

01/01/2024

Data a partir da qual todas as pesquisas eleitorais para divulgação pública precisam ser registradas com cinco dias de antecedência da divulgação

151 dias antes do primeiro turno das eleições

Último dia para alistamentos e transferências eleitorais

30 dias que antecedem os 6 meses antes das eleições (até 05/04/2024)

Candidatos ao Poder Legislativo podem mudar de partido político sem apresentação de justificativa, sem que, com isso, perda o mandato; é a "janela partidária"

6 meses que antecedem as eleições (até 05/04/2024)

Termo final para filiação partidária de quem pretenda concorrer a mandato eletivo em 2024, seja ao cargo de Prefeito Municipal, seja ao cargo de Vereador

15/05/2024

Início do período em que o financiamento coletivo (crowdfunding) é permitido

15 dias anteriores à convenção

Permite-se a propaganda intrapartidária

20/07/2024 a 15/08/2024

Período estabelecido para a realização das convenções partidárias

20/07/2024 a 15/08/2024

Intervalo estabelecido para o registro das candidaturas

15/08/2024 até 15 dias após a diplomação dos candidatos eleitos

É vedada a fruição de férias ou de licença voluntária pelo Promotor de Justiça que exerça funções eleitorais

16/08/2024

Início da propaganda eleitoral

06/10/2024

Eleições

27/10/2024

Eleições - 2º turno

*No Estado do Tocantins, a capital Palmas atingiu a marca de 200 mil eleitores em abril de 2023. Assim sendo, caso nenhum(a) dos candidatos(as) a Prefeito obtenha a maioria absoluta dos votos (metade mais um, excluídos os brancos e nulos), haverá uma segunda rodada de votação.

Criação, implementação e desenvolvimento do produto: Célem Guimarães Guerra Júnior
Texto: Célem Guimarães Guerra Júnior